



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1268/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036/2013.

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria dos Nobres Vereadores Rubens Calvo, Marquito, David Soares, Afílio Francisco e outros.

A iniciativa visa criar em caráter temporário a Frente Parlamentar Mista pela Vida, buscando assim, realizar atividades que estimulem o desenvolvimento de políticas públicas que garantam o amparo à maternidade. De acordo com o artigo 2º da iniciativa, competirá à Frente Parlamentar Mista supracitada “analisar, propor e viabilizar iniciativas dos poderes executivo e legislativo que tenham como objetivo garantir o atendimento às gestantes e aos nascituros, na rede de saúde pública do Município de São Paulo; bem como “organizar e promover debates no âmbito do poder legislativo para a discussão de temas relacionados à preservação da vida”.

A motivação da elaboração desta iniciativa é justificada pelos autores, dentre outros motivos, que é corriqueira a situação de “ausência de atendimento com dignidade às gestantes e aos nascituros que não raras vezes são ignorados pelo Poder Público, sobretudo nas questões que envolvem as gestações não planejadas e indesejadas que culminam no aborto ilegal”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade na forma de substitutivo que buscou determinar na redação a estimativa de encerramento da realização desta Frente Parlamentar, coincidindo com o término da atual legislatura.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 24 de setembro de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Souza Santos (PSD) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Marquito (PTB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

1 Alterada pela Lei Municipal Nº 15.733, DE 3 DE MAIO DE 2013, que efetuou mudanças nos artigos 11,14,16,17 e 22.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/09/2014, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.